



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Secretaria Municipal de Educação

Av: Yolando Sebastião Logli, 255- Cidade Industrial II

---

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPO INTEGRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para Escolas Municipais de Tempo Integral para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, com fins de provimento precário, através de contrato administrativo temporário nos termos da Lei Municipal 2241/09 para o exercício das funções de Orientador Pedagógico para atividades de coordenação do Projeto em cada unidade assistida, de Assistente educacional para atividades ligadas à Língua Portuguesa, Matemática, recomposição aprendizagens, temas transversais, Esportes e Jogos e Brincadeiras e de Agente Cultural para atividades voltadas às artes da música, dança, artesanato e outras manifestações artísticas tais como Expressão Corporal (corporeidade, ludicidade), a qual regerá pelas normas do presente edital e pela legislação vigente.

#### **1) DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES :**

1.1 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Avenida Yolando Sebastião Logli, 255- Bairro Industrial II

1.2- Cronograma de horários e datas descritas no ANEXO I.

#### **2) DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, assim como aos estrangeiros na forma da lei;

2.2- Estar em gozo dos direitos políticos;

2.3- Estar em dia com obrigações militares e eleitorais;

2.4- Ter habilitação na área específica;

2.5- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data de encerramento das inscrições;

2.6- Ter aptidão física e mental;

2.7- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

2.8- Ter disponibilidade de trabalho de acordo com horário das funções públicas;

2.9- O candidato somente poderá se inscrever numa área.

#### **3- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

3.1- O candidato deverá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procurador reconhecido em cartório, conforme descrito no ANEXO 1.

3.2- O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1- Requerimento de Inscrição;

3.2.2-Cópia da Carteira de Identidade ou documento legalmente aceitável, contendo foto, filiação e assinatura do candidato.

3.2.3 - Cópia do documento de habilitação e /ou escolaridade exigido para a função;

3.2.4- Cópia de todos os documentos que comporão a prova de títulos.

#### **4- DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS**

4.1- O julgamento dos títulos dar-se-á pela Comissão Especial de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal de Arcos/MG.

4.2- A classificação dos títulos obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

##### **CARGO: Agente Cultural**

- Música :

1) Habilitação: Licenciatura em Música ou Artes.

2) Graduando em Música ou Artes.

3) Magistério de 04 anos, Pedagogia ou Normal Superior.

4) Cursos específicos na área acima de 30 horas, contando 01 ( um ) ponto para cada curso, limitados a três pontos.

4)Tempo de serviço geral no conteúdo, devidamente comprovado, contados em dias corridos.

##### **CARGO: Agente Cultural**

- Artesanato:

1) Licenciatura em Artes.

2)Habilitação: Magistério de 04 anos, Pedagogia ou Normal Superior.

2)Habilitação: Graduando em Artes.

3)Cursos específicos na área acima de 30 horas, contando 01 ( um ) ponto para cada curso., limitados a três pontos.

4)Tempo de serviço geral no conteúdo, devidamente comprovado, contados em dias corridos.

##### **CARGO: Agente Cultural**

- Dança :

1) Habilitação:Licenciatura em Educação Física.

2) Habilitação: Bacharelado em Educação Física.

3)Habilitação: Magistério de 04 anos, Pedagogia ou Normal Superior.

4)Habilitação: Graduando em Educação Física.

5)Cursos específicos na área acima de 30 horas, contando 01 ( um ) ponto para cada curso, limitados a três pontos.

6)Tempo de serviço geral no conteúdo, devidamente comprovado, contados em dias corridos.

##### **CARGO: Assistente Educacional**

- Estudos orientados (acompanhamento de pesquisas, atividades para casa) :

1) Habilitação: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

- 2) Magistério com habilitação com habilitação para Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
- 3)Habilitação: Pós-graduação na área da Educação acima de 360 horas, contando 01 ( um ) ponto para cada curso, limitados a 3 pontos.
- 4)Tempo de serviço geral no componente curricular, devidamente comprovado, contados em dias corridos.

**CARGO: Assistente Educacional**

- Língua Portuguesa (recomposição de aprendizagens, oficinas de leitura e produção textual):

- 1) Habilitação: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
- 2)Magistério com habilitação com habilitação para Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
- 3) Habilitação: Pós-graduação na área da Educação acima de 360 horas, contando 01 ( um ) ponto para cada curso, limitados a 3 pontos.
- 4)Tempo de serviço geral no componente curricular, devidamente comprovado, contados em dias corridos.

**CARGO: Assistente Educacional**

- Matemática: (recomposição de aprendizagens, Educação Financeira):

- 1)Habilitação: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
- 2)Magistério com habilitação com habilitação para Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
- 3)Habilitação: Pós-graduação na área da Educação acima de 360 horas, contando 01 ( um ) ponto para cada curso, limitados a 3 pontos.
- 4)Tempo de serviço geral no componente curricular, devidamente comprovado, contados em dias corridos.

**CARGO: Assistente Educacional**

- Educação para Cidadania ( temas transversais, Ética, Valores e Educação Ambiental):

- 1)Habilitação: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
- 2)Magistério com habilitação com habilitação para Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
- 3)Habilitação: Pós-graduação na área da Educação acima de 360 horas, contando 01 ( um ) ponto para cada curso, limitados a 3 pontos.
- 4)Tempo de serviço geral no componente curricular, devidamente comprovado, contados em dias corridos.

**CARGO: Assistente Educacional**

- Esporte e Jogos e Brincadeiras

- 1)Habilitação:Licenciatura em Educação Física.
- 2)Habilitação: Bacharelado em Educação Física.
- 3)Habilitação: Magistério de 04 anos, Pedagogia ou Normal Superior.
- 4)Habilitação: Graduando em Educação Física.
- 5)Cursos específicos na área acima de 30 horas, contando 01 ( um ) ponto para cada curso, limitados a três pontos.

6)Tempo de serviço geral no conteúdo, devidamente comprovado, contados em dias corridos.

### **CARGO: Coordenador Pedagógico**

1)Habilitação: Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou qualquer área da Educação acrescida de especialização em Supervisão Escolar.

2)Pós-graduação na área da Educação acima de 360 horas, contando 01 ( um ) ponto para cada curso, limitados a 3 pontos.

3)Tempo de serviço geral em regência e/ou supervisão/coordenação pedagógica, devidamente comprovado, contados em dias corridos.

5.0- O critério de desempate ocorrerá com apresentação de certificação de contagem de tempo integral nos respectivos componentes curriculares.

5.1- Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

### **6.0 DO PRAZO PARA RECURSOS:**

O prazo para recurso referente ao resultado preliminar está disposto no anexo I, deste edital.

### **7.0 DO RESULTADO FINAL:**

A publicação do resultado final será divulgada conforme prazo previsto no anexo I, deste edital, podendo sofrer alterações.

### **8.0 DA PRORROGAÇÃO OU REVOGAÇÃO**

O presente edital poderá ser prorrogado por mais um ano ou revogado.

### **9.0 - DAS VAGAS, FUNÇÃO , CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

<b>Profissional</b>	<b>Oficinas</b>	<b>Função</b>
1) <b>Coordenador de Tempo Integral</b>		➤ Atuar na coordenação pedagógica e administrativa do projeto de Educação integral, liderar a equipe, elaborar projetos, realizar e participar de reuniões com a comunidade atendida e Secretaria de Educação.
2) <b>Assistente Educacional</b>	- Dever de Casa  - Língua Portug	➤ Executar o Eixo formativo “Estudos orientados”, tendo como função realizar acompanhamento das atividades, pesquisas e deveres de casa dos alunos;

	<p>uesas</p> <p>- Matemática</p> <p>- Ética e valores transversais</p> <p>- Educação Ambiental</p> <p>- Esporte</p> <p>- Jogos e Brincadeiras</p>	<p>➤ Executar o Eixo formativo “Língua Portuguesa”, tendo como função planejar e aplicar atividades de Leitura, Produção Textual e Recomposição da aprendizagem;</p> <p>➤ Executar o Eixo formativo “Conhecimento Matemático”, tendo como função elaborar e aplicar atividades para recomposição de aprendizagem e ensino de Educação Financeira;</p> <p>➤ Executar o Eixo formativo: “Esporte e Recreação”, modalidades Esporte e Jogos e Brincadeiras, tendo como função promover atividades teóricas e práticas esportivas, lúdicas e de psicomotricidade;</p> <p>➤ Executar o Eixo formativo: “Educação para a Cidadania”, tendo como função promover valores de convivência e cooperação harmônicas e respeitadas por meio de atividades e experiências em atividades transversais e coletivas;</p> <p>➤ Executar o Eixo formativo: “Educação para a Cidadania”, tendo como função promover o conhecimento e compreensão das diversas realidades em que os estudantes estão inseridos, o contexto social, o cuidado com o meio. Elaborar e executar aulas teóricas e de campo sobre Educação Ambiental, produzir oficinas de preservação ambiental;</p>
<b>Agente</b>	- Música	➤ Executar o Eixo formativo “

<b>Cultural</b>	- Dança	Cultura e Saberes da Arte”, tendo como função planejar e desenvolver aulas teóricas e práticas de Música.
	- Artesanato	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Executar o Eixo formativo “Cultura e Saberes da Arte”, tendo como função planejar e desenvolver aulas teóricas e práticas de dança cultural e expressão corporal.</li> <li>➤ Executar o Eixo formativo “Cultura e Saberes da Arte”, tendo como função criar possibilidades para o desenvolvimento do saber estético e artístico visual dos estudantes por meio de oficinas de artesanato.</li> </ul>

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>1) Coordenador de Tempo Integral</b>	R\$ 2.500,00	40 horas
<b>2) Assistente Educacional</b>	R\$ 1.800,00	40 horas
<b>3) Agente Cultural</b>	R\$ 1.800,00	40 horas

9.0- Os candidatos classificados ora convocados, assinarão no ato da convocação, um termo sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da constituição Federal e que não possui parentesco com prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei municipal nº 2240/2009.

Arcos, 18 de outubro de 2023.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal de Arcos**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	20/10/2023 e 21/10/2023, no horário de 14h00.
Resultado Preliminar	24/10/2023
Prazo para Recursos	25/10/2023
Resultado Final	26/10/2023
Convocação	A partir do dia 27/10/2023